



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

DECRETO Nº 2111

De 30 de janeiro de 2023

NOMEIA OS MEMBROS DA CÂMARA ESPECIFICA DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-CMENSG.

LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe e, e considerando as relações de coparticipação, cooperação e apoio mútuo entre os órgãos em nível de governo;

Considerando a Lei Municipal nº 1.173/2023, de 20 de janeiro de 2023, que “Institui o Conselho Municipal de Educação (CME) com a criação de Câmara específica de acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e de Valorização dos Profissionais de Educação- FUNDEB (CEF) e Câmara de Educação Básica, Legislação e Normas, nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020”

Considerando que o Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.173/2023 em seu § 6º estabelece que “Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento na Câmara, conforme representação e indicação a seguir discriminado [...]”.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Câmara Especifica de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, do Conselho Municipal de Educação de Nossa Senhora da Glória-CMENSG, conforme composição abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Titular 1: José Israel Andrade - CPF- 217.158.665-68
b) Suplente 1: Amanda Gomes do Nascimento Macedo - CPF-058.849.113-60
c) Titular 2: Maria Eloina Melo Andrade (INDICADO SME) - CPF-719.508.855-34
d) Suplente 2: Rafaela Andrade Santos - CPF-015.871.955-77

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município:
a) Titular: José Valdson de Santana - CPF-912.481.755-49
b) Suplente: Maisa Viviane Andrade Santos - CPF-694.122.355-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:

a) Titular: Joelza Oliveira Santos Araujo - CPF-993.246.605-00

b) Suplente: Maria Rivanusia Santana Mota - CPF-694.122.435-53

IV - Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município:

a) Titular: Maria Edenilde Gonçalves dos Santos Santana - CPF-021.052.575-42

b) Suplente: Nilvânia dos Santos - CPF-015.755.525-90

V - Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município:

a) Titular 1: Silvania Inácio dos Santos Barreto - CPF-003.374.615-03

b) Suplente 1: Eliene Alves Silva Andrade - CPF- 556.643.425-87

c) Titular 2: José Antonio Ferreira - CPF-024.712.935-65

d) Suplente 2: Maria Ângela Nathalie Texeira Santos - CPF-027.375.625-70

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município:

a) Titular 1: Victória Emanuely da Silva Medeiros - CPF- 109.772.335-65

b) Suplente 1: Raika Moniely dos Santos - CPF-106.839.835-39

c) Titular 2: Gilvan Santos Silva - CPF- 023.580.905-57

d) Suplente 2: Juliene da Silva Gomes - CPF- 330.944.888-62

VII - Representantes do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares:

a) Titular: Jailton Gomes dos Santos - CPF- 036.331.685-08

b) Suplente: Jivanilde Alves de Oliveira - CPF- 463.971.595-15

VIII - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

a) Titular 1: Lucas Lamonier Silva Santos - CPF-017.761.865-59

b) Suplente 1: Carlos Alexandre Nascimento Aragão - CPF-989.220.175-20

c) Titular 2: Fernanda da Silva Dantas Santos - CPF-017.866.705-69

d) Suplente 2: Katiane Santos Teles Costa - CPF-912.526.795-72

Art. 2º As funções dos membros da Câmara Específica de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB serão exercidas gratuitamente e consideradas como serviços relevantes ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Art. 3º O mandato dos membros do CACS-FUNDEB, nomeados no art. 1º deste Decreto, será de 04 (quatro) anos contados a partir de 1º de janeiro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2026, vedada sua recondução nos termos do §7º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.173, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (SE), EM 30 DE JANEIRO DE 2023, 95º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

Luana Michele de Oliveira Silva Cacho

Prefeita de Nossa Senhora da Glória / SE